LEI Nº 3.084, DE 20 DE JULHO DE 2004.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES VOLUNTÁRIAS DO PARQUE DAS PRIMAVERAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES VOLUNTÁRIAS DO PARQUE DAS PRIMAVERAS, com sede provisória na Rua Maria Tinoco Qd. 19, Lt. 12, Parque das Primaveras – Município de Anápolis-GO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 20 de julho de 2004.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Amir de Sousa Ramos
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO